

LEI N.º 2.542, DE 20 DE ABRIL DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando o pagamento de juros de dívida fundada com o IPMA

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.2.91.21.00/04.123.0005.2.0027	– Juros s/ Dívida Fundada Interna.....	R\$130.000,00
SOMA.....		R\$130.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação e superávit financeiro:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4.6.91.71.00/28.846.0000.8.0002	– Amortização Dívida Fundada Interna.....	R\$74.000,00
Superávit Financeiro.....		R\$56.000,00
SOMA.....		R\$130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 20 DE ABRIL DE 2.011.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal